

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.09.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, diante da crescente demanda por documentos impressos decorrentes de suas atividades jurídicas e administrativas, identificou a necessidade urgente de otimizar seu processo de impressão, visando não apenas à eficiência operacional, mas também à redução de custos e ao incremento na qualidade do material impresso. Atualmente, o município carece de equipamentos de impressão que atendam às exigências específicas de sua rotina de trabalho, que inclui a impressão de documentos oficiais, processuais e administrativos, muitos dos quais demandam alta qualidade de impressão para garantir a adequada legibilidade e formalidade requeridas.

Além disso, a Procuradoria enfrenta desafios relacionados à manutenção dos equipamentos existentes, cujas constantes falhas e necessidade de reparos impactam negativamente na continuidade dos serviços prestados e na eficácia do atendimento às demandas internas e externas. Essas questões operacionais têm comprometido não apenas a produtividade da equipe, mas também a agilidade e a efetividade na execução de processos e serviços jurídicos fundamentais à gestão municipal.

Diante desse cenário, e considerando a importância estratégica da Procuradoria para o município, torna-se imprescindível a contratação de serviços de locação de impressoras de forma continuada, que engloba a cessão de direito de uso de equipamentos modernos e eficientes, acompanhados de softwares de configuração que permitam sua adequada gestão, assim como a manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim a disponibilidade e a funcionalidade dos equipamentos. Esta contratação visa, portanto, suprir de maneira eficaz a necessidade premente de impressão de documentos, contribuindo para a excelência nas operações da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Procuradoria Geral do Município	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial no planejamento da aquisição de serviços de locação de impressoras, visando não somente atender às necessidades operacionais da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, mas também aderir às melhores práticas de responsabilidade socioambiental, conformidade legal e eficiência econômica. A identificação precisa desses requisitos garante uma solução que responde à demanda atual da Administração Pública, ao mesmo tempo que contribui para o desenvolvimento sustentável, e assegura a obtenção de equipamentos e serviços que atendem ou superam os padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este enfoque reflete os princípios da Lei 14.133/2021, em especial quanto à economicidade, sustentabilidade e eficiência da contratação pública.

- **Requisitos gerais:** Os equipamentos devem ter um desempenho mínimo de 30 páginas por minuto (ppm) em impressão monocromática e 15 ppm em impressão colorida; resolução mínima de 1200x1200 dpi para impressões monocromáticas e 1200x600 dpi para coloridas; compatíveis com sistema operacional Windows, Linux, MacOS; formas de conectividade que incluam Ethernet 10/100/1000 e Wi-Fi; suporte a AirPrint e Google Cloud Print; bandejas com capacidade mínima para 100 folhas tanto de entrada quanto de saída.
- **Requisitos legais:** Em conformidade com a Lei 14.133/2021, todos os equipamentos e serviços devem estar em acordo com as normativas nacionais pertinentes, incluindo segurança e conformidade ambiental. Além disso, a empresa prestadora dos serviços deverá cumprir todos os requisitos regulatórios relacionados ao trabalho, como os devidos registros de seus técnicos e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Os equipamentos ofertados devem ter eficiência energética comprovada, preferencialmente com selos de certificação como o Energy Star, e utilizar insumos amigáveis ao meio ambiente, como cartuchos de tinta recicláveis. Especificar a preferência por equipamentos que apresentem um menor consumo de energia e que durante seu ciclo de vida apresentem um menor impacto ambiental.
- **Requisitos da contratação:** Incluem a oferta de manutenção preventiva e corretiva, com tempo máximo de resposta para reparos de até 24 horas após notificação pela Procuradoria e substituição de equipamentos em caso de falha que não possa ser reparada em até 48 horas. Além disso, deve haver disponibilidade de atendimento e suporte técnico local, realizados por profissionais qualificados, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Portanto, esses requisitos essenciais foram delineados para assegurar não apenas a adequação técnica e a funcionalidade dos serviços de locação de impressoras, mas também para incentivar práticas sustentáveis, conformidade legal e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Ao definirmos critérios claros e objetivos, buscamos promover uma competição justa e equitativa no processo licitatório, evitando especificações desnecessárias que poderiam limitar a participação de possíveis fornecedores, em alinhamento total com as disposições e os objetivos da Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como, softwares de configuração dos equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades de impressão junto à Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, identificou as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem permite uma negociação direta com empresas que oferecem serviços de locação de impressoras, possibilitando uma adaptação mais específica das condições contratuais às necessidades da Procuradoria.
- Contratação através de terceirização de serviços: Engloba a contratação de uma empresa especializada para gerenciar todos os aspectos relacionados à locação, manutenção preventiva e corretiva das impressoras, o que inclui desde a seleção dos melhores equipamentos até o suporte técnico e reposição de insumos.
- Formas alternativas de contratação: Incluem modelos como cooperativas de compra entre órgãos públicos para negociação conjunta, facilitando a obtenção de melhores condições de preço e serviço devido ao volume de contratação, ou a adesão a atas de registro de preço que proporcionam condições e preços previamente negociados.

Após análise detalhada das opções disponíveis e considerando as especificidades da demanda da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, a solução mais adequada para a contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta opção é recomendada por permitir uma negociação mais ajustada às necessidades específicas identificadas, tais como capacidade de produção exigida pelas impressoras, requisitos de resolução de impressão, compatibilidade de software, e sobretudo, termos de manutenção preventiva e corretiva adequados. A contratação direta com o fornecedor também facilitará a rápida resolução de possíveis problemas técnicos, através de suporte direto e personalizado, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços de impressão essenciais para o funcionamento da Procuradoria. Além disso, permite uma avaliação criteriosa e seleção de propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, alinhada aos princípios da eficiência e economicidade conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, referente à prestação de serviços de locação de impressoras de forma continuada, inclui a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como de softwares de configuração dos equipamentos, e a manutenção preventiva e corretiva, sendo fundamentada em rigoroso estudo técnico preliminar, conforme delineia a Lei 14.133/2021.

Levando em consideração a análise meticulosa dos requisitos detalhados pela Procuradoria e a necessidade de uma abordagem que englobe tanto a tecnologia quanto a eficiência operacional, a solução proposta abarca equipamentos de ponta com capacidades operacionais adequadas ao volume de trabalho estimado, softwares de gestão que permitam um controle eficiente das atividades de impressão e um plano de manutenção que garanta a continuidade e a excelência dos serviços prestados. Essa solução foi projetada para oferecer não apenas atendimento às necessidades imediatas, mas também flexibilidade para adaptações futuras, em consonância com possíveis alterações nas demandas de impressão.

Conforme estabelece o artigo 18, §1º, incisos I a XIII da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução possível para a contratação pretendida. Assim, após rigoroso levantamento de mercado e avaliação das opções disponíveis, concluiu-se que a solução proposta é a mais adequada, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência, além de alinhar-se ao planejamento estratégico da entidade e às demandas específicas da Procuradoria Geral do Município.

A justificativa para a seleção desta solução baseia-se em aspectos como a especificação técnica dos equipamentos que superam os requisitos mínimos exigidos; softwares de gestão compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente e capazes de oferecer relatórios detalhados sobre o uso, o que facilita o monitoramento e a tomada de decisão; e a previsão de serviços de manutenção que minimizam paradas operacionais, assegurando que o fluxo de trabalho da Procuradoria não seja comprometido. Essa escolha baseou-se ainda na análise de custo total de propriedade (TCO), evidenciando que, considerando-se o ciclo de vida dos serviços contratados, a solução proposta é a mais econômica e eficaz disponível no mercado.

Portanto, alinhado ao artigo 11 da Lei 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a solução proposta para a locação de impressoras e os serviços associados apresenta-se como a opção mais estratégica e adequada ao contexto atual e futuro da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, justificando-se plenamente sua adoção diante dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros que regem as contratações públicas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORA, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	10,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORA, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORA, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	10,000	Mês	951,11	9.511,10
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORA, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 9.511,10 (nove mil, quinhentos e onze reais e dez centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a regra geral do parcelamento do objeto das licitações visando ampliar a competitividade e garantir a eficiência na aquisição, avaliamos a divisibilidade do objeto para a prestação de serviços de locação de impressoras junto à Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Constatou-se que o serviço de locação de impressoras é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A divisão do objeto em lotes possibilita personalizar o serviço conforme a necessidade específica de cada setor da Procuradoria, sem afetar a qualidade e operacionalidade do serviço prestado.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica indicou que o parcelamento do objeto em lotes é viável e não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados. O parcelamento contribui para a otimização dos recursos disponíveis, garantindo que cada setor tenha acesso à tecnologia e aos serviços de que necessita sem excessos ou falta.
- **Economia de Escala:** Determinou-se que o parcelamento, nesse caso específico, não resulta em perda de economia de escala. Ao contrário, permite uma contratação mais direcionada e eficiente dos recursos, evitando gastos desnecessários com a sobreposição de serviços ou capacidades de impressão não utilizadas.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento amplia a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, especialmente de pequeno e médio porte, que muitas vezes não têm capacidade para fornecer o volume total, mas que podem entregar partes específicas do serviço com qualidade e eficiência.
- **Consideração de Lotes:** Optou-se por dividir o objeto em lotes, contemplando diferenciados volumes de impressão e especificações tecnológicas adaptadas às necessidades de cada setor da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE. Esta divisão permite uma adequação mais precisa às demandas reais, contribuindo para o aproveitamento racional dos recursos públicos.

A decisão pelo parcelamento baseou-se em uma análise minuciosa, considerando a adequação técnica, a viabilidade econômica, a maximização da economia de escala, a ampliação da competitividade e um melhor aproveitamento do mercado. Todo o processo foi documentado de forma transparente, assegurando a conformidade com as normativas vigentes e permitindo uma fiscalização eficiente das etapas decisórias tomadas. Esta abordagem ajusta-se inteiramente aos objetivos de desenvolvimento sustentável e eficiência na administração dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, compreendendo: a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como, softwares de configuração dos equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender as necessidades de impressão, junto à Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro do ano em curso. Este alinhamento estratégico corrobora os objetivos delineados no planejamento anual, garantindo assim, o atendimento eficaz e eficiente das demandas internas da administração pública municipal, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Este processo foi minuciosamente planejado e está registrado no Plano de Contratações Anual, enfatizando o comprometimento da gestão com a transparência, a eficiência e a economicidade. A inclusão desta contratação no Plano Anual demonstra a necessidade premente de modernização e aprimoramento dos serviços de impressão disponibilizados pela Procuradoria Geral do Município, acarretando diretamente na melhoria da prestação de serviços aos cidadãos e na otimização dos processos internos. A decisão de locação, em detrimento da aquisição de ativos, baseia-se na análise de custo-benefício, demonstrando ser a alternativa mais vantajosa para a administração pública, principalmente por incluir a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções significativas.

Em suma, a realização deste processo de contratação se justifica não apenas pela consonância com o planejamento orçamentário e estratégico da entidade mas também pela necessidade de atender de forma contínua e qualificada às demandas de impressão do município, o que está plenamente alinhado ao Plano de Contratações Anual, corroborando o propósito de promover práticas eficientes e sustentáveis dentro da administração pública.

10. Resultados pretendidos

Com a efetivação da contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, para a Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, busca-se atingir objetivos estratégicos fundamentais que estão em plena consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Os resultados esperados

abrangem vários aspectos, dos quais se destacam:

- **Eficiência e Efetividade no Serviço Público:** Alinhando-se ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021, a contratação visa garantir que a Procuradoria Geral do Município conte com equipamentos de impressão modernos e adequados às suas necessidades operacionais, assegurando rapidez e qualidade no processamento de documentos essenciais ao seu funcionamento.
- **Economicidade:** Em consonância com o princípio da economicidade, também sustentado pelo art. 5º da referida Lei, pretende-se com esta contratação alcançar uma gestão de custos mais eficiente, reduzindo gastos com manutenção e suprimentos de impressão, otimizando o uso de recursos públicos.
- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Alinhado ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º), objetiva-se privilegiar soluções de impressão que contemplam aspectos de sustentabilidade, tais como menor consumo energético e utilização de consumíveis menos poluentes. Assim, a contratação também contribuirá para a responsabilidade ambiental.
- **Inovação e Modernização:** A contratação busca fomentar a inovação tecnológica dentro da Procuradoria Geral, por meio da locação de impressoras que ofereçam funcionalidades avançadas e integração com sistemas existentes, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que incentiva a inovação.
- **Gestão de Riscos e Transparência:** A seleção de uma solução de locação contínua almeja minimizar riscos operacionais e garantir a transparência nos processos da Procuradoria, estando alinhada à governança e à gestão de riscos estabelecidas pelos artigos 7º e 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
- **Alinhamento Estratégico:** Visando o alinhamento estratégico com os objetivos amplos da Administração Pública, a contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar, que ressalta a necessidade da solução contratada e sua relevância para o bom funcionamento da Procuradoria, conforme estipula o artigo 18, incisos I e XIII, da Lei 14.133/2021.

Esses resultados pretendidos evidenciam um compromisso com a utilização eficiente dos recursos públicos, busca pela excelência na prestação de serviços à comunidade e um alinhamento claro com os princípios orientadores da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e eficácia no processo de contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, junto à Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, uma série de providências deve ser adotada pela Administração Pública municipal, conforme se detalha a seguir:

- **Elaboração de um Plano de Capacitação:** Desenvolvimento de um programa de treinamento destinado aos servidores envolvidos diretamente no processo de licitação e na gestão contratual, abrangendo aspectos técnicos relacionados à operação e à manutenção dos equipamentos, bem como às particularidades legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- **Realização de Diagnóstico Técnico:** Antes da formalização do processo de

licitação, efetuar um diagnóstico técnico para identificar a real necessidade de impressão da Procuradoria, incluindo o volume de impressão mensal e anual, a fim de adequar a demanda aos serviços contratados, evitando excessos ou déficits na contratação.

- **Detalhamento do Termo de Referência:** Elaboração de um Termo de Referência preciso, contendo descrições detalhadas dos serviços a serem contratados, especificações técnicas mínimas dos equipamentos, os requisitos de manutenção preventiva e corretiva, e todos os critérios de aceitação, visando minimizar riscos de interpretações divergentes e assegurando que a contratação atenda às necessidades da Procuradoria.
- **Consulta Pública:** Antes da publicação do edital, realizar uma consulta pública, permitindo que potenciais fornecedores e a sociedade possam apresentar sugestões para o aperfeiçoamento do edital e do Termo de Referência, fomentando a competitividade e a obtenção das melhores condições para a Administração.
- **Monitoramento do Mercado:** Continuar o monitoramento do mercado fornecedor de serviços de locação de impressoras, para garantir a atualização das tecnologias a serem contratadas e a conformidade dos preços praticados com os valores de mercado, conforme determinado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Designação de Equipe de Fiscalização:** Designar formalmente uma equipe de servidores capacitados, preferencialmente com conhecimentos técnicos na área de tecnologia da informação, para a fiscalização do contrato, assegurando que a execução dos serviços esteja em conformidade com o estipulado no contrato.
- **Elaboração de Plano de Gestão de Riscos:** Desenvolver um plano de gestão de riscos para identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados ao processo de contratação e à execução do contrato, em linha com o estabelecido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- **Adoção de Práticas Sustentáveis:** Incluir no processo de contratação critérios de sustentabilidade, considerando a adoção de tecnologias de baixo consumo energético e materiais menos poluentes, promovendo as práticas de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade ambiental.

Essas providências visam garantir que a contratação proposta seja realizada de forma eficiente, econômica e em total conformidade com a legislação vigente, atendendo de maneira adequada as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise criteriosa da modalidade de licitação e das especificidades do objeto a ser contratado - a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE - concluiu-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta decisão está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e nas características particulares da contratação em questão.

Conforme o artigo 83 da Lei nº 14.133/2021, "A existência de preços registrados

implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar...". Embora o Sistema de Registro de Preços ofereça flexibilidade e possa resultar em economia para a Administração Pública pela agilidade na contratação de bens e serviços conforme a demanda, a natureza específica do objeto desta contratação sugere uma abordagem diferente. A locação de impressoras envolve não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, além do fornecimento de consumíveis e suporte técnico, elementos que demandam um acordo contratual mais estável e definido.

Além disso, considerou-se o volume estimado de impressão mensal e anual, juntamente com a abrangência dos serviços necessários, que demandam um controle administrativo preciso e uma relação contratual direta e contínua com um único fornecedor, capaz de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. O artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 destaca a importância da realização de procedimento público de intenção de registro de preços para determinar a estimativa total de quantidades da contratação. Neste contexto, a especificidade do volume e das características técnicas dos serviços a serem prestados sinaliza a possibilidade de inadequação do uso do SRP para este caso específico.

Adicionalmente, a natureza continuada da prestação dos serviços de locação de impressoras demanda uma gestão contratual intensiva e dedicada, a fim de assegurar a conformidade com as exigências de desempenho e disponibilidade. Assim, optou-se por uma licitação específica para esta contratação, permitindo uma avaliação mais detalhada das propostas e uma negociação direcionada às necessidades específicas da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE.

A decisão pela não adoção do Sistema de Registro de Preços está, portanto, fundamentada na busca pela eficiência e pela melhor aplicação dos recursos públicos, alinhada aos princípios de economicidade, eficácia e adequação às especificidades do objeto contratado, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No tocante à vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a prestação de serviços de locação de impressoras junto à Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, cumpre-nos ressaltar importantes aspectos fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme dispõe tal legislação, a administração pública, na condução de processos de contratação, é guiada por princípios norteadores essenciais para a efetividade, economicidade, e eficiência da gestão dos recursos públicos.

O art. 15 da mencionada Lei estabelece as condições sob as quais a participação de consórcios em licitações é permitida, resguardando a competência da administração em limitar ou vedar tal participação, conforme as especificidades do objeto licitado. Neste contexto, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio para o presente objeto contratual com base em três pilares essenciais:

1. **Risco à Competitividade:** A admissão de consórcios nas licitações, em determinadas circunstâncias, pode restringir a competitividade, concentrando o poder de mercado e limitando a pluralidade de participantes capazes de atender às especificidades técnicas e operacionais exigidas para a prestação de serviços de locação de impressoras. Tal restrição contraria o princípio da competitividade, salvaguardado no art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Complexidade na Gestão Contratual:** A gestão de contratos originados de licitações ganhas por consórcios apresenta uma camada adicional de complexidade, tanto na fase de execução quanto na fiscalização, devido à pluralidade de agentes envolvidos e à necessidade de coordenação entre os mesmos. Isso pode afetar adversamente a eficiência na prestação dos serviços contratados, em desacordo com o princípio da eficiência prescrito no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos.
3. **Alinhamento ao Planejamento Estratégico:** O objetivo deste processo licitatório é não apenas atender à necessidade imediata de locação de impressoras, mas também alinhar tal necessidade ao planejamento estratégico da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, promovendo a otimização de recursos e o desenvolvimento sustentável. A participação de consórcios pode limitar a flexibilidade necessária para o alinhamento estratégico e a adaptação às mudanças nas demandas e nos objetivos institucionais, o que contraria o planejamento eficaz preconizado no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Com base no exposto e tendo em vista os princípios de eficiência, economicidade, competitividade, e planejamento estratégico, concluímos que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação em questão é medida que se impõe para garantir o atendimento efetivo das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Consoante a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, é imperativo avaliar os possíveis impactos ambientais que a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, poderá causar, bem como prever medidas mitigadoras eficazes para tais impactos.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**

- **Consumo de Energia:** As impressoras em operação contínua representam um significativo consumo de energia elétrica, o que impacta diretamente no aumento da pegada de carbono.
- **Consumo de Papel:** A utilização intensiva de impressoras acarreta um elevado consumo de papel, fomentando a exploração excessiva de recursos florestais e contribuindo para o desmatamento.
- **Utilização de Cartuchos e Toners:** Cartuchos e toners contêm substâncias químicas potencialmente nocivas ao meio ambiente, e sua disposição inadequada pode contaminar o solo e os cursos d'água.
- **Emissão de Gases e Partículas:** Impressoras, especialmente as a laser, podem emitir gases e partículas nocivas à saúde humana e ao meio ambiente.

quando em funcionamento.

- **Medidas Mitigadoras:**

- **Eficiência Energética:** Priorizar a locação de impressoras com selos de eficiência energética, que consomem menos energia, contribuindo para a redução da pegada de carbono e alinhado com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/2021).
- **Uso de Papel Reciclado:** Incentivar o uso de papel reciclado ou certificado, reduzindo o impacto ambiental derivado do consumo de papel e fomentando práticas de responsabilidade ambiental.
- **Programa de Reciclagem de Cartuchos e Toners:** Implementar um programa de reciclagem de cartuchos e toners, garantindo a disposição adequada destes insumos e minimizando os impactos ambientais negativos associados a eles.
- **Manutenção Preventiva:** Realizar manutenção preventiva regular nas impressoras para garantir sua operação eficiente e reduzir emissões nocivas, alinhando-se ao princípio da eficiência (Art. 5º da Lei 14.133/2021).
- **Educação Ambiental:** Promover iniciativas de educação ambiental junto aos usuários dos serviços de impressão, incentivando práticas responsáveis como a impressão duplex (frente e verso) e a redução da impressão desnecessária, contribuindo para a conscientização sobre o uso sustentável dos recursos.

Adotando tais medidas, alinha-se a contratação de serviços de locação de impressoras com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, notadamente o desenvolvimento nacional sustentável, além de promover uma postura proativa na mitigação dos impactos ambientais potenciais, assegurando uma gestão pública responsável e comprometida com a preservação ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise cuidadosa dos dados coletados e das exigências legais conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, chegamos a um posicionamento conclusivo que oferece pleno apoio à execução do projeto de locação de impressoras para a Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE. A viabilidade e razoabilidade desta contratação encontram-se amplamente justificadas nos seguintes pontos:

- **Atendimento aos princípios da Administração Pública:** O projeto alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5º da Lei 14.133/2021. As soluções propostas prometem otimizar os processos internos da Procuradoria, alcançando melhores resultados com menor gasto e impacto ambiental.
- **Adequação a procedimentos normativos:** A definição detalhada dos requisitos da contratação e a escolha da modalidade de Dispensa Eletrônica, fundamentada sob o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, refletem a observância à legislação vigente, assegurando a realização de um processo licitatório justo, transparente e isonômico.
- **Economicidade justificada:** Por intermédio do estudo técnico preliminar, conforme disposto no art. 18, §1º, incisos IV, VI e XIII da Lei 14.133/2021, realizou-se

um levantamento de mercado minucioso e estabeleceu-se uma estimativa de valor para a contratação. Esta estimativa reflete o compromisso com a obtenção dos melhores termos contratuais possíveis para administração, sem desconsiderar a qualidade e eficiência necessárias para atender as exigências do serviço público.

- **Viabilidade técnica comprovada:** Através da análise das necessidades da Procuradoria e dos volumes estimados de impressão, constatou-se que a locação de impressoras é a escolha mais acertada para satisfazer as demandas atuais e futuras. Este procedimento está em alinhamento com o princípio do planejamento, conforme delinea o art. 7º da Lei 14.133/2021, assegurando que todas as etapas do processo licitatório visam o sucesso da contratação e do atendimento aos objetivos institucionais.
- **Sustentabilidade e desenvolvimento tecnológico:** A preferência por equipamentos com tecnologia mais sustentável, aliada à inclusão de cláusulas de upgrade de equipamentos, corresponde ao incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável mencionado no art. 11, IV e art. 26 da mesma lei. Essa abordagem não só favorece o aspecto ambiental como também garante que a Procuradoria está equipada com tecnologia de ponta, assegurando eficiência e atualidade aos seus processos.

Em conclusão, considerando as análises realizadas, destaca-se que a contratação proposta para locação de impressoras é não só viável, como extremamente benéfica e necessária para a Procuradoria Geral do Município de Chorozinho-CE. A contratação proposta está fundamentada em sólidos estudos preliminares e sustentada por justificativas técnicas e econômicas que reforçam a sua consonância com os objetivos da Lei 14.133/2021, assegurando-se, portanto, um posicionamento favorável à realização deste procedimento licitatório.



Chorozinho / CE, 10 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente
GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE